



29/07/2026

0098935612

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3551511**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 28/07/2026, verificou **CONSTAR** contra: *****

GENESIO DOS SANTOS, RG [REDACTED] CPF: 163.246.678-39, nascido em 07/07/1971, natural de Poá - SP, filho de Jose Miguel de Farias e Nair Maria de Jesus Santos, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições:*****

BERTIOGA

» Foro de Bertioiga - 1ª Vara. Execução da Pena: 0006122-47.2022.8.26.0361 (0008748-49.2016.8.26.0361). Data: 26/08/2022. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro de Bertioiga - 1ª Vara. Execução de Pena de Multa: 1001069-34.2023.8.26.0361. Data: 22/02/2023. Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo.*****

MOGI DAS CRUZES

» Foro de Mogi das Cruzes - 3ª Vara Criminal. Execução da Pena: 0003052-56.2021.8.26.0361 (0014524-64.2015.8.26.0361). Data: 27/04/2021. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0008748-49.2016.8.26.0361 (0006122-47.2022.8.26.0361). Data: 21/06/2016. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro de Mogi das Cruzes - 3ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0014524-64.2015.8.26.0361 (0003052-56.2021.8.26.0361). Data: 04/09/2015. Autor: Justiça Pública.*****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **GENESIO DOS SANTOS**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada:*****

UBATUBA

» Foro de Ubatuba - 1ª Vara. Ação Civil Pública: 0000257-84.1996.8.26.0642 (0000257-84.1996.8.26.0642). Data: 16/09/1996. Regte: Ministerio Publico do Estado de São Paulo.*****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, sempre que necessário.

PEDIDO Nº:

0098935612





29/07/2026

0098935612

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3551511**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de agosto de 2026.

PEDIDO Nº:**0098935612**